



LEI Nº 1169/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 320.625,00 (Trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (carreta agrícola e colhedoras)

09.001.20.608.3101.2.216	44.90.52.00.00	801	Equipamentos e Material Permanente	150.890,00
09.001.20.608.3101.2.216	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e Material Permanente	1.785,00
			TOTAL	152.675,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (descascador de café, atomizador, semeadeira e triturador)

09.001.20.608.3101.2.215	44.90.52.00.00	802	Equipamentos e Material Permanente	162.350,00
09.001.20.608.3101.2.215	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
			TOTAL	167.950,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
24.18.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	313.240,00
	TOTAL	313.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

II- Superávit:

Fonte	Descrição	Valor
11015	Transf. Cessão Onerosa Pré Sal	7.385,00
	TOTAL	7.385,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte. (30/06/2020).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal